

**DIRETORIA DE INOVAÇÃO, GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO
ESCOLA GHC****EDITAL Nº 13/2026****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE APOIADOR(A) PEDAGÓGICO(A)
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA**

A Escola do Grupo Hospitalar Conceição (Escola GHC), por meio da Faculdade de Ciências da Saúde (FaCS-GHC), em conjunto à Gerência de Comunicação Social do GHC, à Assessoria de Comunicação do Hospital Federal de Bonsucesso e à Secretaria de Gestão do Trabalho, Educação em Saúde do Ministério da Saúde, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Apoiadores Pedagógicos no Curso de Especialização em Comunicação e Saúde Pública, modalidade Educação a Distância (EaD), conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

**CAPÍTULO I
DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Curso de Especialização em Comunicação e Saúde Pública é uma pós-graduação *lato sensu* ofertada pela Escola GHC por meio da Faculdade de Ciências da Saúde do Grupo Hospitalar Conceição.

Art. 2º O curso será desenvolvido na modalidade EaD, com atividades síncronas e assíncronas e com a previsão de até 3 atividades presenciais.

Art. 3º O curso terá carga horária total de 420 horas.

Art. 4º A duração prevista é de 17 meses.

Art. 5º O cronograma do processo seletivo encontra-se no Quadro 1.

Parágrafo único: O cronograma poderá sofrer alterações por necessidade administrativa, acadêmica ou operacional, sendo todas as atualizações divulgadas no sítio eletrônico oficial do processo seletivo.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período/Data
Publicação do edital	16/07/2026
Período de inscrições (preenchimento da ficha eletrônica e envio dos documentos obrigatórios)	16/07/2026 a 26/07/2026
Avaliação documental (análise dos documentos anexados, da Súmula Curricular e da Carta de Interesse e Disponibilidade)	27/07/2026 a 28/07/2026
Homologação preliminar das inscrições	29/07/2026
Período para interposição de recursos contra a homologação das inscrições	30/07/2026
Divulgação da homologação definitiva das inscrições e da classificação preliminar	31/07/2026
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	03/08/2026
Divulgação do resultado final e classificação dos candidatos	04/08/2026
Período para assinatura do Termo de Compromisso e envio da documentação dos bolsistas selecionados	04 a 05/08/2026
Convocação de candidatos suplentes (se necessário)	05/08/2026
Envio da documentação dos candidatos convocados em segunda chamada	06/08/2026
Divulgação da lista final dos(as) Apoiadores(as) Pedagógicos(as)	07/08/2026
Formação Pedagógica Inicial dos(as) Apoiadores(as) Pedagógicos(as)	19 a 21/08/2026
Início das atividades acadêmicas do curso	28/08/2026

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 6º O curso tem por objetivo formar especialistas em Comunicação e Saúde Pública, capazes de planejar, executar, monitorar e avaliar estratégias de comunicação em saúde, de forma crítica, ética e inovadora, articuladas aos princípios do SUS, às dinâmicas territoriais e aos ecossistemas digitais, com vistas ao enfrentamento das iniquidades, da desinformação e à promoção do direito à informação em saúde.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º Poderão candidatar-se à função de Apoiador(a) Pedagógico(a) os candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Possuir curso superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Possuir título de especialista;
- III. Possuir habilidades para utilização de recursos digitais, ambientes virtuais de aprendizagem e ferramentas de comunicação online;
- IV. Ter disponibilidade mínima de 40 horas mensais para desenvolvimento das atividades previstas neste Edital;
- V. Apresentar todos os documentos dispostos no Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º: As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do formulário disponível no site da Escola GHC:

<https://sagu.ghc.com.br/index.php?module=services&action=main:selectiveProcessSubscription&function=inse rt> (Via Sagu GHC), no período descrito no Quadro 1 – CRONOGRAMA.

Parágrafo 2º: No momento da inscrição, os candidatos precisarão anexar os seguintes documentos, os quais devem estar nítidos, em arquivos distintos e em formato pdf:

- I. Documento de identidade com foto (cédula de identidade, passaporte, carteira nacional de habilitação e carteira de identificação profissional expedida pelos respectivos conselhos das profissões) – frente e verso.
- II. CPF (caso não conste no documento de identificação).
- III. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>; ou através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral / Eleitor / Certidões / Certidão de quitação eleitoral.
- IV. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 46 anos).
- V. Diploma do curso de graduação (frente e verso).
- VI. Diploma do curso de especialização (frente e verso)
- VII. Súmula Curricular preenchida e anexados os documentos comprovantes de cada item (Anexo I)
- VIII. Documento de “Declaração de Manifestação de Interesse e Disponibilidade para Atuação” (Anexo II).
- IX. O preenchimento das vagas reservadas a ações afirmativas estará condicionado ao envio dos anexos correspondentes.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS

Art. 8º Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para Apoiadores(as) Pedagógicos(as).

§1º Poderá ser constituído cadastro reserva correspondente a até 100% das vagas ofertadas.

Art. 9º. Fica reservada 01 (uma) vaga para ações afirmativas.

§1º Poderão concorrer às vagas reservadas candidatos autodeclarados:

- I. Pretos e Pardos (Anexo III);
- III. Indígenas (Anexo IV);
- IV. Quilombolas (Anexo V);
- V. Pessoas com deficiência (Laudo médico);
- VI. Pessoas transgênero e travestis (anexo VI).

§2º A comprovação ocorrerá mediante autodeclaração e documentação específica prevista neste Edital.

CAPÍTULO V DA BOLSA

Art. 10 Os Apoiadores Pedagógicos selecionados receberão bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 11 A bolsa terá vigência de até 17 (dezessete) meses, condicionada à manutenção das atividades do Curso e ao cumprimento das atribuições previstas neste Edital.

Art. 12 A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) APOIADORES(AS) PEDAGÓGICOS(AS)

Art. 13 Constituem atribuições do(a)s Apoiadores(as) Pedagógicos(as):

- I. Entregar os documentos solicitados para cadastro nos sistemas acadêmicos e administrativos do Curso;
- II. Atender os estudantes sob sua responsabilidade e realizar mediação pedagógica das atividades acadêmicas;
- III. Manter contato frequente com os alunos, orientando, monitorando e estimulando a participação;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliações, acionando a Coordenação do Curso e o professor responsável em casos de dificuldades identificadas;
- V. Participar ativamente dos fóruns de discussão e encontros síncronos e presenciais promovidos pelo Curso;
- VI. Abrir, acompanhar e atualizar fóruns no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- VII. Responder às dúvidas dos estudantes;
- VIII. Apoiar docentes e coordenação na organização das disciplinas e processos avaliativos;
- IX. Realizar o registro das presenças e da participação dos estudantes;
- X. Participar obrigatoriamente das formações pedagógicas promovidas pela Coordenação do Curso;

- XI. Atualizar os estudantes quanto ao calendário acadêmico e demais informações do Curso;
- XII. Manter disponibilidade mínima de 40 horas mensais e acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- XIII. Orientar o desenvolvimento dos Projetos de Aplicação elaborados pelos estudantes;
- XIV. Participar das reuniões pedagógicas, reuniões de equipe e demais atividades convocadas pela Coordenação do Curso.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14. O processo seletivo compreenderá:

- I. Homologação documental (eliminatória), conforme apresentação dos documentos obrigatórios solicitados na inscrição;
- II. Análise da Tabela de pontuação (classificatória), compreendendo até 70 pontos;
- III. Análise da Carta de Interesse e Disponibilidade (classificatória), compreendendo até 30 pontos.

Art. 15 A pontuação total máxima será de 100 (cem) pontos.

Art. 16 Os recursos que couberem deverão ser enviados para o e-mail abaixo com o assunto “recurso seguido do nome do candidato(a)”

- I. E-mail para envio dos recursos: facs@ghc.com.br

Art. 17 Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto neste edital.

Art. 18. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção composta por representantes do Grupo Hospitalar Conceição e do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO VIII DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

Art. 19 O bolsista poderá ser desligado nas seguintes situações:

- I. Término da vigência da bolsa;
- II. Solicitação formal da Coordenação do Curso, mediante justificativa;
- III. Descumprimento das atribuições previstas neste Edital;
- IV. Desempenho insatisfatório que comprometa o andamento das atividades acadêmicas;
- V. Falta de assiduidade ou acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- VI. Não participação nas reuniões e formações obrigatórias;
- VII. Não entrega de relatórios ou instrumentos de acompanhamento quando solicitados;
- VIII. Conduta incompatível com o ambiente acadêmico, incluindo desrespeito a estudantes, docentes, colegas ou coordenação;
- IX. Por solicitação do próprio bolsista, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 15 dias;
- X. Por contingenciamento ou suspensão dos recursos financeiros destinados às bolsas;
- XI. Por afastamento por motivo de saúde superior a 10 (dez) dias consecutivos, mediante apresentação de atestado médico contendo CID, impossibilitando a continuidade das atividades da bolsa.

Parágrafo único. O desligamento não gera qualquer direito à indenização ou manutenção da bolsa após a data de encerramento das atividades.

Porto Alegre, 13 de julho de 2026.

Alcindo Antônio Ferla

Gerente de Ensino e Pesquisa GHC
Escola GHC

ANEXO I
TABELA – ANÁLISE DA SÚMULA CURRICULAR TABELA DE PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação por item/faixa		Pontuação Máxima	Pontuação
Experiência profissional no SUS Experiência comprovada em serviços, gestão, ensino ou apoio institucional no Sistema Único de Saúde	Até 2 anos De 2 a 5 anos Acima de 5 anos	5 10 15	15	
Experiência na comunicação em saúde pública Experiência comprovada em serviços de comunicação em saúde pública, assessorias de comunicação ou serviços correlatos	Até 2 anos De 2 a 5 anos Acima de 5 anos	5 10 15	15	
Experiência em docência, tutoria, preceptoria ou educação permanente em saúde Atuação em cursos de graduação, pós-graduação, residências, educação permanente ou educação a distância	Até 2 anos De 2 a 5 anos Acima de 5 anos	5 10 15	15	
Experiência em gestão, coordenação ou regulação em saúde Exercício de funções de coordenação, gestão, supervisão, regulação ou apoio institucional em saúde	Até 2 anos De 2 a 5 anos Acima de 5 anos	3 6 10	10	
Formação complementar Especialização, residência, mestrado ou doutorado em áreas relacionadas à saúde, educação ou gestão	Especialização lato sensu concluída Residência em Saúde concluída Mestrado concluído Doutorado concluído	3 3 2 2	10	
Produção técnica, científica ou educacional	Artigo científico publicado Capítulo de livro Produto técnico	2 (por artigo) 1,5 (por capítulo) 1,5 (por produto)	5	
TOTAL			70	

Observação: Serão considerados apenas os documentos devidamente comprovados e relacionados às áreas da saúde, gestão do SUS, educação em saúde, educação permanente ou áreas afins. A pontuação máxima da tabela de pontuação será de **70 pontos**.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE APOIADOR(A) PEDAGÓGICO(A) CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo para **Apoiador(a) pedagógico(a)** do **Curso de Especialização em Comunicação e Saúde Pública**, que:

1. Manifesto meu interesse em atuar como **Apoiador(a) Pedagógico(a)**, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, acompanhamento dos estudantes e fortalecimento das ações de comunicação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Declaro possuir disponibilidade para participar das atividades de formação, reuniões de alinhamento pedagógico, acompanhamento dos estudantes, mediação das atividades educacionais, avaliação dos produtos de aprendizagem e demais atribuições previstas no edital e nos documentos orientadores do curso.
3. Comprometo-me a dedicar a carga horária necessária ao desempenho das atividades de orientação, observando os prazos estabelecidos pela coordenação do curso para acompanhamento dos estudantes, atividades pedagógicas, participação em encontros síncronos e registro das atividades e no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
4. Declaro estar ciente de que a atuação como Apoiador(a) Pedagógico(a) exige acompanhamento contínuo dos estudantes sob minha responsabilidade durante todo o período de oferta do curso, incluindo participação em capacitações e atividades de educação permanente promovidas pela coordenação.
5. Comprometo-me a atuar em conformidade com os princípios éticos, pedagógicos e institucionais que orientam a formação em saúde, respeitando a diversidade dos estudantes, a confidencialidade das informações e os princípios do Sistema Único de Saúde.
6. Declaro que as informações apresentadas nesta manifestação são verdadeiras e assumo total responsabilidade por sua veracidade.

Justificativa de Interesse (até 10 linhas):

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de julho de 2026

Assinatura _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, RG

_____, CPF _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer ao critério de pontuação de raça no edital nº 13 de 2026, do Curso de Especialização em Comunicação e Saúde Pública.

Eu me declaro:

☐ () preta(o)

☐ () parda(o)

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas(os) no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026
Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E COMUNITÁRIO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico que
desejo concorrer ao critério de pontuação de pertencimento étnico indígena no edital nº 13 de 2026, Curso de
Especialização em Comunicação e Saúde Pública. Para tal, declaro que sou indígena pertencente ao povo
_____ da comunidade indígena, localizada no município
_____, UF _____.

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena
_____(nome do povo indígena), DECLARA, para fins de
concorrência a esta vaga que a(o) candidata(o) acima mencionada é indígena pertencente ao Povo
_____(nome do Povo indígena ao qual pertence), localizada no município
_____, UF _____.

LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Observação: Se o líder signatário da declaração possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026

Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

A liderança comunitária abaixo identificada, residente na Comunidade Quilombola _____ localizada _____ no Município _____, Estado _____, CEP _____, concorre ao critério de pontuação quilombolas no edital nº 13 de 2026, Curso de Especialização em Comunicação e Saúde Pública. _____ (nome do candidato), RG _____, CPF _____, nascida(o) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, nascida(o) e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

LIDERANÇA

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026

Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer ao critério de pontuação de identidade de gênero no edital nº 13 de 2026, Curso de Especialização em Comunicação e Saúde Pública.

Eu me declaro:

☐ Travesti

☐ Transexual

☐ Transgênero

☐ Não-binária

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração. A(o) candidata(o) tem autonomia para escolher o nome a ser utilizado nesta declaração.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura da(o) candidata(o)